



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 049/2022/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente ao Processo N.º 01275/09-01, Parecer Técnico N.º PAR - 031/2022, registrada na FEMARH sob o código E-01-03, ao Empreendedor:

NOME: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
CPF/CNPJ: 04.892.707/0026-69
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE ROY, N.º 3611, BAIRRO CANARINHO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: SERVIÇO DE TERRAPLAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES NA RODOVIA BR-342, COM EXTENSÃO TOTAL DE 71,90 KM, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A CIDADE DO CANTÁ E VILA FÉLIX PINTO.

Endereço do Empreendimento: BR-432, ENTRE CANTÁ E VILA FÉLIX PINTO - CANTÁ/RR.

VALIDADE: 20/05/2024

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

Boa Vista, RR, 20/05/2022

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 24/05/2022
HORA 09:15
Luciana B.M.



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **01275/09-01** / Parecer Técnico Nº: **PAR - 031/2022.**

VALOR DA TAXA: R\$ 5.091,33

VISTORIA: R\$ 150,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VANESSA MEERT ROCHA – ART OBRA / SERVIÇO Nº

RR20180038351 – RNP: 040161285-6